



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇOS GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS
AV. GETÚLIO VARGAS, 135 – CENTRO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS– MA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022
RUBRICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail - - jfconstruções.projetos@gmail.com

E
B
J

APÓLICE DIGITAL

FOLHA N°	_____
N° PROC.	990001/2022
Junto SEGUROS	



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/08/2022 18:25:09

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33 AVENIDA GETULIO VARGAS 135, CENTRO - CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DADOS DO TOMADOR: J F DA COSTA FILHO CIA LTDA ME

CNPJ: 14.795.690/0001-27 - R NELSON SERENO 155 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo	 Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega
--	---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D65D1532D0F6E5775DCFEADD87

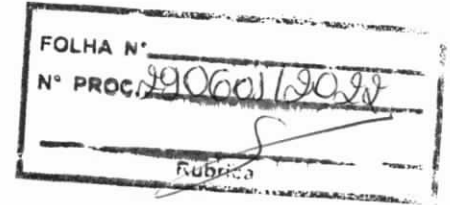
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
 Proposta: 3543644
 Controle Interno (Código Controle): 367346061
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 5.236,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.236,84	18/08/2022	19/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	189,99

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/08/2022	14238161	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

3



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
Proposta: 3543644
Controle Interno (Código Controle): 367346061
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000



FOLHA N° _____
Nº PROC: 2020017.2022
Rubrica:

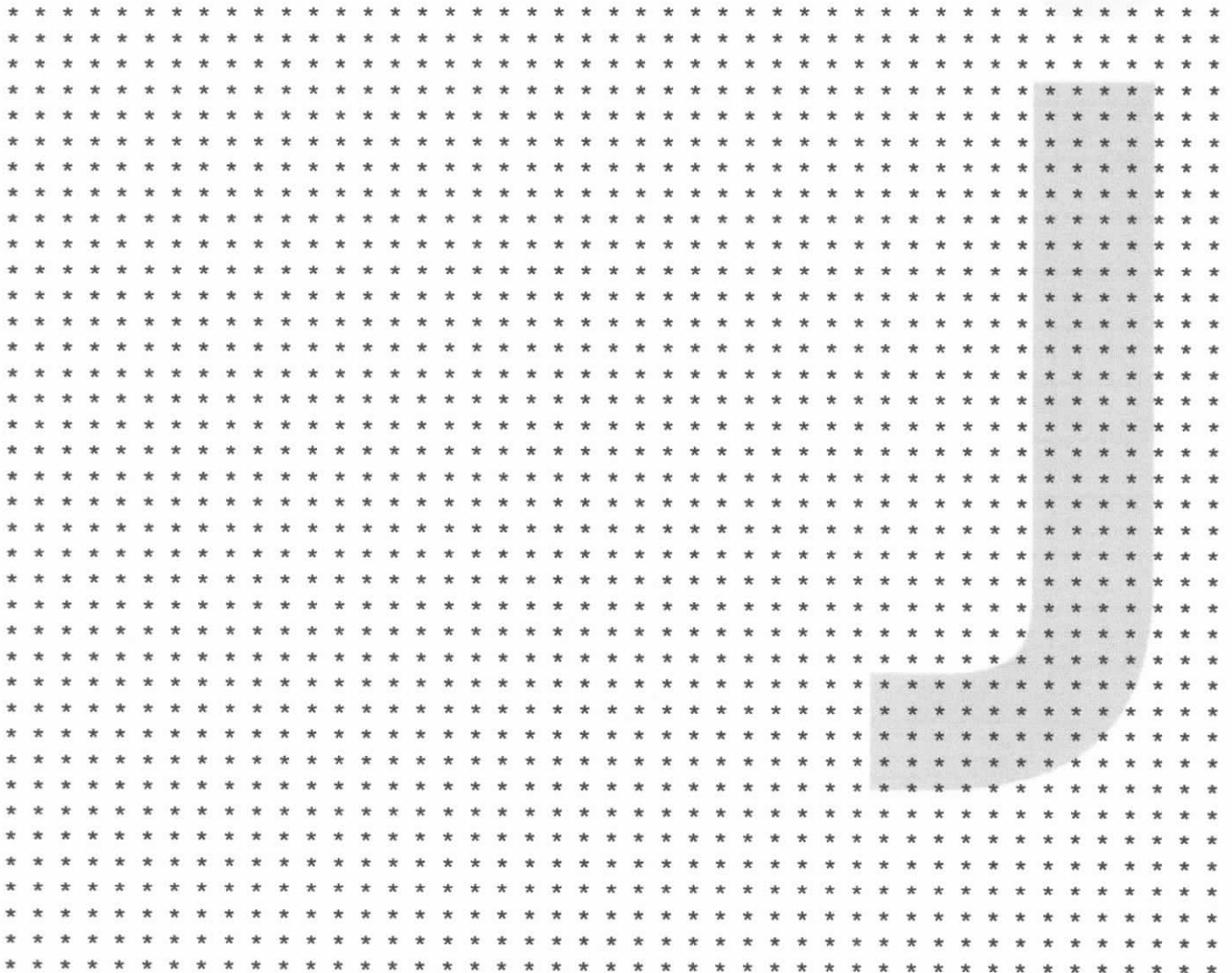
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Handwritten marks and a large number '4' on the right margin.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
Proposta: 3543644
Controle Interno (Código Controle): 367346061
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA N° _____
N° PROC. 290601/2022
Rubrica

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
Proposta: 3543644
Controle Interno (Código Controle): 367346061
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022
Rubrica	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

6
6



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA N°	
N° PROC.	100001/2022
Rubrica	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

6
72
7



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022
Rubrica	

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC	290001/2022

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten marks and signatures on the right margin.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA N°	290601/2019
N° PROC.	290601/2019
Assinatura	
Rubrica	

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

10
210



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA N°	
N° PROC.	990601/2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten marks and signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

12
D



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
 Proposta: 3543644
 Controle Interno (Código Controle): 367346061
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000



FOLHA Nº
 Nº PROC 290601/2022
 [Signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

13
 2



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA N°	
N° PROC.	15414.900195/2014-17
	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten marks and signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022
Rubrica	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

15
20



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262

Proposta: 3543644

Controle Interno (Código Controle): 367346061

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000

junto
SEGUROS

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 200601/2022
 Rubrica

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

(

16
D



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
 Proposta: 3543644
 Controle Interno (Código Controle): 367346061
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000



FOLHA N°
 N° PROC. 9060/2022
 Rubrica

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

17
D



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330262
 Proposta: 3543644
 Controle Interno (Código Controle): 367346061
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330262.000000



FOLHA N° _____
 N° PROC. 2022/10029

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0330262

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Nome:

RG:

Cargo:

{

✓

18
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHA N°	
N° PROC.	990601/2022
	<i>[Assinatura]</i>
	Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11082022_182829_610**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2022.

(
S
D
19



FOLHA N°	
N° PROC.	290603/2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/03/2022 19:24

1 de 1

[assinaturas manuais]



FOLHA N°	
N° PROC.	990601/2022
Rubrica	S

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022

FGTS Validade: 02/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2022

Receita Municipal Validade: 01/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/03/2022 19:48

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

21

JUCEMA

FOLHA N° _____
N° PROC. 990601/2022
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

Handwritten signatures and initials, including the number 22.

JUCEMA

FOLHA Nº
Nº PROC. 990601/2019

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Curda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA

FOLHA N° _____
N° PROC: 9908001/2011

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO

Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIO COTISTA

Cartório de Registro de Imóveis
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00018293356

Cartório de Registro de Imóveis
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00018293356

Cartório de Registro de Imóveis
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00018293356



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 11/084033-0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
TADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 10:26
www.jucema.ma.gov.br



Nº AD 147.066

certificado através do protocolo nº: 170868044

6
24

JUCEMA

FOLHA N°	9060/2018
N° PROC.	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 – bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA – objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the number 25.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.
38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente
81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios
43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)
42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)
42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).
43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).
43.91-1/01 obras de fundação.
43.99-1/03 obras de alvenarias.
77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada
43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.
77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.
81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)
81.30-3/00 atividades paisagísticas.
81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.
3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA

FOLHA N°
N° PROC 19060/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



LEDINEIL BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

N° AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1° OFÍCIO

OFÍCIO

Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA

000021398159
RECONHECIMENTO 053462
SEMELHANÇA de:
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
da verdade.
MAYANA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -
Escriturante



[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Processo 21.2.0075863-0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AD 147.093



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

[Handwritten signatures and initials]
30

JUCEMA

FOLHA N°	20601/2022
N° PROC.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.


42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

[Handwritten signatures and initials]
31

JUCEMA

FOLHA N°	
N° PROC.	290601/2018
	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

  32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

FOLHA N° 006012028
N° PROC. 170875296

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.


JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador


JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
Antonio Lino, 268, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 66.90-000 - Fone: 96-66331982.

RECONHECIMENTO 080956
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
em test. da da verdade.
Escriventa Jardeane da Silva da Conceição



34

ARREDOU

FOLHA N°
N° PROC. 990601/2009

ACADÉMIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CURSO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob N° 20140765166
Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136D90E86399D19174621256C1B07AA9691C

São Luis, 25/11/2014

[Handwritten Signature]

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

35

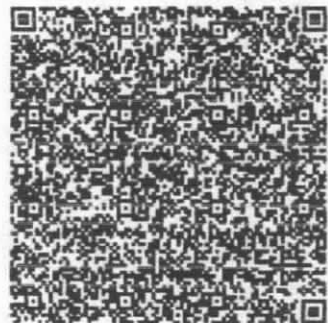
FOLHA N° _____
 N° PROC: 000013022

 Rubrica

0086750186



0086750186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

PARA: JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

DATA: 01/01/1980
 LOCAL: COROATA - MA

ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 2896332383
 RG: 037372422009-4
 DATA DE EMISSÃO: 14/05/2021

CASAM N 0996 FLS 119 LV 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

VIA: P-020
 VIA: 02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36

FOLHA N° _____
 N° PROC. 90601/2022

 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

1604058684

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1604058684

PROIBIDO PLASTIFICAR

1604058684

1604058684

MARANHÃO

Nome: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0324341920060 SSP/MA

CPF: 501.718.943-32 DATA NASCIMENTO: 07/10/1986

FILIAÇÃO: JOSE FELIX DA COSTA FI LBO EDINA MARIA DE SOUZA C OSTA

PERMISSÃO: _____ AEE: _____ CDT. HAB: B

IP REGISTRO: 04149542780 VALIDADE: 23/05/2023 1ª HABITACÃO: 25/07/2007

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Jose Felix da C. Junior*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/05/2018

Assinatura do Emissor: _____

60814411622
 MA028331261

37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N°

N° PROC: 2906010028

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.795.690/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2011

NOME EMPRESARIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

F & F CONSTRUCOES LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NELSON SERENO

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

CEP

65.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PRESIDENTE DUTRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 3663-1211/ (99) 8220-8384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N°
N° PROC. 290601/0022
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

39
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°	
N° PROC.	90604/2022.9
	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:02 do dia 16/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2022.

Código de controle da certidão: **4A07.EF59.6304.D9E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

{
d
40
e



FOLHA N°	
N° PROC.	99061/2022
	<i>[Handwritten signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050097/22

Data da

14/07/2022 09:37:07

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 14:22:00

[Handwritten marks: l, ✓, 41, D]



FOLHA N°	
N° PROC.	290601/2022
Rúbrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° Certidão: 125144/22

Data da

14/07/2022 14:19:39

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 14:19:39

42
e



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001117502022
Data de expedição: 07/06/2022 08:51:58

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
22/12/2011

Código de validação: AC1EA2DAFB5EE10B061B3BAAFD733133

Data de validade da certidão: 05/09/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

43

8



FOLHA N°	
N° PROC.	20601/2022
Subscrição	

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001117492022

Data de expedição: 07/06/2022 08:51:24

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: 9359121A92D532BE2844AF9EBC6A99D5

Data de validade da certidão: 05/09/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Voltar

Imprimir

FOLHA N°
N° PROC. 990600/2022
[Handwritten signature]



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA
Endereço: RUA NELSON SERENO 155 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080402341304048367

Informação obtida em 16/08/2022 09:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten marks]
45
[Handwritten mark]

FOLHA N°
N° PROC. 2022/10099
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Certidão nº: 18584452/2022
Expedição: 10/06/2022, às 14:42:46
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA N°
N° PROC: 99061/2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ: 14.795.690/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/08/2022, às 09h24


Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4n1oYRA**.

Termo de Abertura

FOLHA N°	
N° PROC.	90601/0029
Rubrica	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011

Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

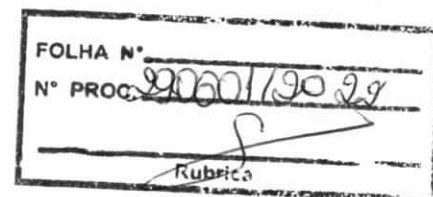
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

1
6
48
2

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

Página 2 de 10

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660



BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	258.960,00
1.1.2	Bancos _____	R\$	245.621,00
1.1.3	Estoque _____	R\$	1.139.669,52

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	891.978,64
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____		
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	258.600,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	90.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	-
2.1.5	Instalações _____	R\$	189.654,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9			

	TOTAL ATIVO _____	R\$	3.074.483,16
--	--------------------------	------------	---------------------

PRESIDENTE DUTRA-MA ,

31/12/2021

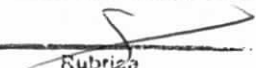
 JOSE FELIX DACOSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

49

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.:
 ENCERRAMENTO EM:
 NIRE: 21200768660

FOLHA Nº	
Nº PROC	2020/19092
Rubrica	
	123747430
	31/12/2021

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	816.520,00
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	118.800,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	78.080,92
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	800.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	275.623,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	185.642,00

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	780.809,24

TOTAL PASSIVO	_____	R\$	3.074.483,16
----------------------	-------	------------	---------------------

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

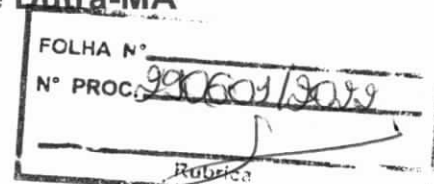
Handwritten marks on the right margin: a large bracket, a checkmark, and the number '50'.

Lauber de Jesus Santos Lobato

Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87

Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21200768660



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	3.493.704,00
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	3.493.704,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	2.292.459,01
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	144.149,40
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	120.124,50
* DESP. VENDAS	_____	R\$	96.099,60
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	60.062,25
		R\$	420.435,74

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	780.809,24
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	78.080,92
* LUCRO REAL	_____	R\$	702.728,32

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.232-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

1
 ✓
 51
 2

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FOLHA Nº _____
 Nº PROCA 20001/2021

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSCRIÇÃO:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 1.018.271,53

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	289.725,00
Fevereiro	_____	R\$	236.890,00
Março	_____	R\$	275.641,00
Abril	_____	R\$	226.987,00
Maio	_____	R\$	154.890,00
Junho	_____	R\$	258.971,00
Julho	_____	R\$	127.965,00
Agosto	_____	R\$	145.600,00
Setembro	_____	R\$	128.971,00
Outubro	_____	R\$	256.745,00
Novembro	_____	R\$	165.790,00
Dezembro	_____	R\$	145.682,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.432.128,53
LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

CRÉDITO

SAÍDAS

Janeiro	_____	R\$	298.756,00
Fevereiro	_____	R\$	286.520,00
Março	_____	R\$	254.682,00
Abril	_____	R\$	258.963,00
Maio	_____	R\$	245.782,00
Junho	_____	R\$	265.780,00
Julho	_____	R\$	245.620,00
Agosto	_____	R\$	246.851,00
Setembro	_____	R\$	389.561,00
Outubro	_____	R\$	245.689,00
Novembro	_____	R\$	356.800,00
Dezembro	_____	R\$	398.700,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.493.704,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	1.139.669,52
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

LL JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 741.734.0 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

52
 A

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.** 12.376.743-9
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

Nº PROC. 90601/9029

Rubrica

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ONDE = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,45

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{3.074.483,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,98

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$$

ÍNDICE
= 2,45

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{PC + ELZ}{AT} = \frac{1.032.408,92}{3.074.483,16}$$

ÍNDICE
= 0,34

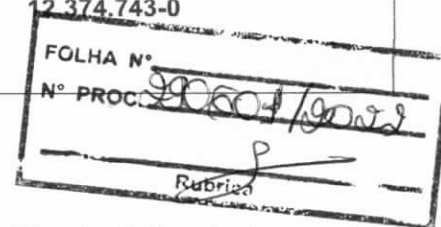
PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF: 268.633.323-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CRC 2703/MA CONTADOR

53

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno Nº 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660
- b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.644.280,52 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)

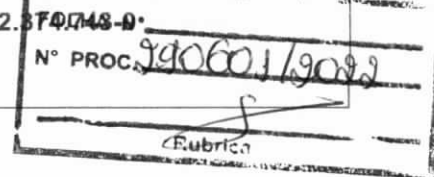
1

6

54

8

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHÃO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.370.748-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.042.074,24 (dois milhões e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R\$ 1.242.074,24 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

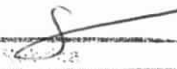
A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.536.259,16 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 780.809,24 (setecentos e oitenta mil e oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 461.265,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

1
6
55
2

FOLHA N°	990601/9028
N° PROC	
	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

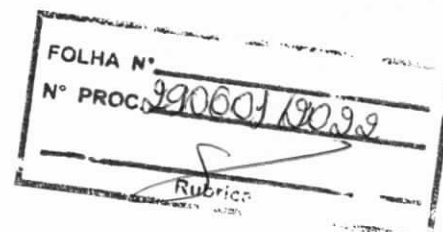
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

1
0
56
2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

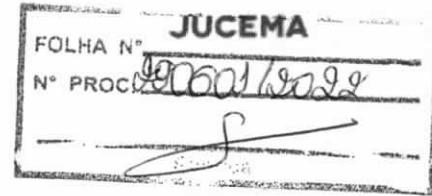
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB N° 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

}
✓
ST
J



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205557640 em 03/05/2022, protocolo 220521034. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro: 21200768660
CNPJ: 14795690000127
Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB N° 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205557640. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

{

6

58

8



FOLHA N°	
N° PROC.	20601/2022
	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/06/2022 as 15:56:41.
Válido até: 31/08/2022.
Código de Controle: 723287.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten marks]
59
1/1
[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra



CERTJUDONE-1VPD - 1182022
Código de validação: 5F60A32F65

Número da guia: 22108701001302979.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a reque rimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 09 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _____, servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 09/08/2022 10:14 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



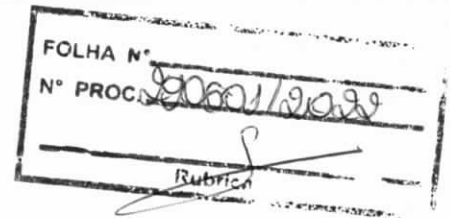
CERTJUDONE-1VPD - 1182022 / Código: 5F60A32F65
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

60

2



TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

**RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Comprovamos para os devidos fins que a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra – MA. Declara para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO nº 008/2022**, que possui em vigor os contratos abaixo relacionados.

Os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

1 - CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São domingos.

Contrato nº TP001.09082019.013.024.2019.

Objeto: Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Início da Obra: 09.08.2019

Conclusão da Obra: 10.11.2019

Valor Total: 392.208,08

Executado:100%

Saldo a receber: 58.831,21

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

2 - CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

Contrato nº CP nº002.10062020/TP002/2020.

Objeto: Serviço Pavimentação Asfáltica e Blocos em Ruas do Município.

Início da Obra: 10.03.2020

Conclusão da Obra: 09.09.2020

Valor Total: 1.869.516,91

Executado: 90.%

Saldo a receber: 671.993,61

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

3 - CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum

Contrato nº CP nº129/2021

Objeto: Serviço Reforma das escolas do Município.

Início da Obra: 10/05/2021

Conclusão da Obra: 12/08/2021

Valor Total: 1.181.982,22

Executado: 80.%

Saldo a receber: 472.793,00

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

4 - CONTRATANTE

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Contrato nº CP nº012/2021

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos prédios de Barra do Corda e Grajau.

Início da Obra: 02.06.2021

Conclusão da Obra: 01.06.2022

Valor Total: 550.000,00

Executado: 10.%

Saldo a receber: 550.000,00

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

Valor do saldo de contratos e dos contratos novos atualizados ate a presente data já descontado as medições executados e recebida.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS EM ANDAMENTO ATUALIZADO :.....R\$ 3.993.707,21

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
 Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

}
 61
 2

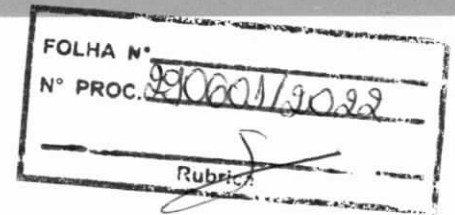


TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS – MA



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA ANEXO X

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155 – Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA, e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, responsável técnico da referida empresa, documento de Identidade nº 0481.155.720.132 SSP-MA, e inscrito no CPF nº 250.928.473-87, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA nº 110542152-0, DECLARO, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços nº 008/2022, que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declaramos ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. Construções Ltda
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA nº 110542152-0
Responsável Técnico

22
2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA Nº: _____
 Nº PROC: 290601/2022
 Nº 861650/2022
 Emissão: 07/03/2022
 Validade: 03/09/2022
 Chave: 8D32b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS, CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861659/2022

Emissão: 07/03/2022

Validade: 03/09/2022

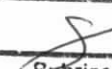
Chave: 8D32b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA Nº	
Nº PROC.	90601/2022
	
Rubrica	

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: 268.633.323-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CPF: 601.718.943-32

Função: EMPRESARIO



{
o
EY
A



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

FOLHA Nº _____
Nº PROC: 008/2022

Rubrica

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAR MENOR ANEXO V

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. Construções Ltda
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Adm. -
[Handwritten signature]

1

6

65

2



FOLHA Nº _____
Nº PROC. 29601/2022
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DECLARAÇÃO DE MANUNTEÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por seu representante que o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0, declara em atendimento á condição prevista no Edital da Licitação Tomada de Preços nº 008/2022, que o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, será indicado como responsável técnico pela execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
SÓCIO ADMINISTRADOR

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA
Registro Nacional 110542152-0
Responsável Técnico

66
2



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS
LOCAL: PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	290601/2022
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ANEXO XII

Eu Sr. José Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 037.372.422.009-4 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 268.633.323-53, como representante devidamente constituído de empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas informações para firma-la.

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



FOLHA Nº	
Nº PROC	20001/2022
	Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOA DOS PATOS – MA****DECLARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 será feita nos moldes consagrados, visando á boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para a consecução os objetivos da presente Licitação, todas os equipamentos, maquinas e veículos necessários, conforme relacionados no item **4.5 letra f**.

1. Relação de equipamentos(s), maquinas(s) e veículos(s), válida até data de abertura do(s) envelope(s) conforme relacionados abaixo:

- I. Caçamba Basculante placa HVY 0813 Capacidade 10m³
- II. Caçamba Basculante placa NNH 4082 capacidade 10m³
- III. Caçamba Basculante placa NID 2898 capacidade 12 m³
- IV. Caçamba Basculante placa HPL 4289 capacidade 10m³
- V. Caçamba Basculante placa HPZ 5484 capacidade 12m³
- VI. Caminhão tanque pipa placa NXL 8255 capacidade 20 mil litros
- VII. Grade de disco NewholInd modelo TC 57
- VIII. Moto niveladora Modelo Volvo G930
- IX. Pá carregadeira sobre pneus 170HP
- X. Retro escavadeira valetadeira
- XI. Rolo compactador – Tandem vibreat, autopropelidos
- XII. Rolo compactador Vibratório modelo D105
- XIII. Trator agrícola de pneus
- XIV. Tratores de esteira com lâmina frontal (259Kw)

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F. & F. CONSTRUÇÕES LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
SÓCIO Administrador



FOLHA Nº	_____
Nº PROC.	_____

Rubrica	

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 19 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS – MA

**DECLARAÇÃO FORMAL DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TECNICA**

Prezado Senhor,

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Sócio Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro do CREA-MA, nº 110054021-0 e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, teve conhecimento da condições presente na Tomada de Preços nº 008/2022, informar a indicação da disponibilidade de Equipe Técnica disponível para realização do serviço referente Contratação de empresa de Engenharia especializada na execução de obra do tipo **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município.**

Informamos que a equipe técnica será composta dos seguintes profissionais, 01(um) Engenheiro Civil, 05(cinco) Operador de Mquinas, 05(cinco) Motorias, 07(sete) Serventes, 02(dois) Pedreiros.

Presidente Dutra – MA, 19 de agosto de 2022.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Responsável Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805234/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº: 1
Nº PROC: 80601/2009
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: 1105421520 RNP: 1105421520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00011054215205057110 Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 839.493,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 06/12/2013 Conclusão efetiva: 07/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1 M2;

Observações

CONTRATO PARA EXECUCAO DE 21.838,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 8.202,64 ML RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 4.101,32 M² DE RECUPERAÇÃO DE SARJETA, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2013, COM INICIO 06 DE DEZEMBRO DE 2013 COM FINAL EM 07 DE MARÇO DE 2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805234/2018
17/09/2018, 08:50
ByABY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ByABY

4
6
70
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº 12 - CEP 06.138-000
CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Concorrência Pública nº 001-2013.
Contrato nº 001/2013.
Art. Nº 00011054215205057110
Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
Período de execução: 06 de dezembro de 2013 a 07 de março de 2014.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro - Governador Archer - MA.

PROPRIETARIO
Prefeitura Municipal de Governador Archer
CNPJ nº 06.138.150/0001-42
Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro
Governador Archer - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maurício Rodrigues Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²
Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 21.838,80 m², Pintura de ligação, 21.838,80 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 1.655,16 m³. Drenagem: Meio-fio dimensões 8.202,64 ml. Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 4.101,32 ml.

Quantitativo seguem em planilha anexa.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Maurício Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA-MA

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 emitida em



Certidão nº 805234/2018
17/09/2018, 09:14
Chave de Impressão: ByABY
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 BRASIL, RUA JOSÉ VARELA, 12 - CEP. 65.770-000
 CNPJ 06.138.150/0001-42

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 290601/2012
 Página 3/4



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA CONSTRUTORA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2014 DESC. DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO
 CONVÊNIO N.º /2013 DE GOVERNADOR ARCHER-MA.

DATA: 06/12/2013

ITEM	SERVIÇO	UNID.	CONTRATADO			MÉD. ATUAL		VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de identificação da Obra	m²	6,00						
1.2	Barragem de Obra em chapa de madeira	m²	20,00						
1.3	Inst. e Manutenção operação cant.	mes	6,00						
1.4	Administração de obra 3% do valor	mês	6,00						
1.5	Serviço Topográfico para pavimentação	m²	4.101,32						
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
2.1	Pintura de ligação	m²	21.838,80						
2.2	Transp. Material betuminoso DMT-10km	m³	116.293,19						
2.3	Área Asfáltica AAUQ 50/70 usin.	m²	1.655,16						
3.0	DRENAGEM								
3.1	Recup. de meio-fio concreto FCK=15Mpa	m³	6.202,64						
3.2	Execução de Sarjeta em concreto simples		4.101,32						
4.0	LIMPEZA GERAL								
4.1	Limpeza final da obra	m²	24.299,60						
TOTAL GERAL									

[Assinatura]
 J. F. DA COSTA FILHO
 Prefeito Municipal
 Governador Archer - MA

[Assinatura]
 J. F. DA COSTA FILHO
 Prefeito Municipal
 Governador Archer - MA

[Assinatura]
 J. F. DA COSTA FILHO
 Prefeito Municipal
 Governador Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018



Certidão nº 805234/2018
 17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: ByABY

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

72

[Assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
 Nº 00011054215205057110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
 MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Grupo profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 003001126-0

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65779000
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER
 País: Brasil
 Telefone: 82092828 E-mail:
 Contrato: Não especificado Data de emissão:
 Valor: R\$ 839.493,00 Tipo de certificação: PESSOA JURIDICA
 Ação Institucional: Outros
 Situação: BAIXA DE ART
 Anulado: SIM Data de Solicitação: 06/10/2014 Data do Atendimento:
 Motivo: BAIXA (MINERVA)
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
 EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65779000
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER
 Telefone: E-mail:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de início: 06/12/2013 Prazo de término: 07/03/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

CLASSIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade
00 - EXECUÇÃO - ATIVIDADES DE ARL - 44506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1,00	M2

5. Observações
 FORMATO PARA EXECUÇÃO DE 21,33x30 M DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 6,222/64 ML RECUPERAÇÃO DE REDETO E 10,133 M DE RECUPERAÇÃO DE SARJETÁ, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER, MA, CONTRATO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2013, COM INÍCIO DE DEZEMBRO DE 2013 COM FIM EM 07 DE MARÇO DE 2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Quem preencheu: Mauricio Rodrigues Leal
 Assinado: MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 259.328.473-07
 Local: _____ de _____ de _____
 Assinatura: _____
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - CNPJ:
 06.138.150/0001-42

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 167,98 Prazo de validade: 27/01/2014 Número Nupren: 8200760197

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 em



Certidão nº 805234/2018
 17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: ByABY

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

73
 @



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 290601/2009
Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805233/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160070642** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/12/2016** Baixada em: **04/04/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: **MA** CEP: **65770000**
Contrato: **001.0703.2016/TM0012016** Celebrado em: **07/03/2016**
Valor do contrato: **R\$ 367.226,55** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA TIRADENTES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Governador Archer** UF: **MA** CEP: **65770000**
Coordenadas Geográficas: **-4,947935, -44,134043**
Data de início: **07/03/2016** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6419.06 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805233/2018
17/09/2018, 08:51
7cxy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver cu venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: 7cxy1

74
J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
Praça Getúlio Vargas 12 - CEP: 65770-000
CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 001-2016.
Contrato Nº 001.0703.2016/TM0012916
Art nº MA20160070642 e ART. de Substituição nº MA20160069950
Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
Período de execução: 07 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Governador Archer - MA.

PROPRIETARIO.
Prefeitura Municipal de Governador Archer
CNPJ nº 06.138.150/0001-42
Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro
Governador Archer - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maurício Rodrigues Lesi
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²
Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 6.419,06 m², Pintura de ligação, 6.419,06 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAF 50/70, usinagem transporte, 618,14 toneladas. Drenagem: Meio-fio dimensões 10X12X30X100CM, 2.504,12m, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 2.504,12m².

Conforme planilha em anexo.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Maurício Rodrigues Lesi
Engenheiro Civil
Governador Archer - MA

[Handwritten signature]
Maurício Rodrigues Lesi
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - MA - 1105421520

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, em 17/09/2018 em



Certidão nº 805233/2018
17/09/2018, 09:19
Chave de Impressão: 7cxy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

25
[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 - CEP: 65.770-000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER /MA
 OBRA - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA.
 LOCAL - GOVERNADOR ARCHER -MA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Ref. sinap 7/1S /SICRO 03/1	Cod. Do serviço	total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	Placa de Indicativa da Obra	m²	6,00	SINAPI - NAC	74209009	0,00
1.2	Administração local	und	1,00	COMP AXIL		0,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMP AXIL		0,00
1.4	Barracão da Obra	m²	24,00	SINAPI - NAC	74210009	0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ					0,00
2.1	Pintura de ligação	m²	8.419,06	SICRO 2- DNIT	2 5 02400	0,00
2.2	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1c	l	2,57	COTAÇÃO ANP		0,00
2.3	Área Asfalto Quente	l	414,03	SICRO 2- DNIT	2 5 02532	0,00
2.4	Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-1c	l	2,57	IS/DG/DNIT/01/04		0,00
2.5	Aquisição do CAP 50/70	l	28,98	COTAÇÃO ANP		0,00
2.6	Transporte de CAP 50/70	l	28,98	IS/DG/DNIT/01/04		0,00
2.7	Transporte local de AAUQ	l	143,58	SICRO 2- DNIT	3 5 09 102	0,00
3.0	DRENAGEM					0,00
3.1	Moldo - fôrma guilô de concreto pré-moldado, dimensões 10x12x30x100cm - Face Superfície inferior salitruca comprimen to-, rebitado c/ argamassa 1:4 cimento areia, incluindo escavação e reaterro	m	2.504,12	SICRO 2- DNIT	2 5 04910	0,00
3.2	Execução de Sarjeira em Concreto simples larg. 30cm esp. 8 cm	m	2.504,12	SICRO 2- DNIT	2 5 04900	0,00
TOTAL GERAL DA						0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, em 17/09/2018 em



[Handwritten signature]
 Santa de Assis, Marcelo dos Santos
 Prefeito Municipal
 Governador Archer - MA

[Handwritten signature]
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 Rua 20 de Julho nº 214 - Caixa Postal 65.000-000
 São Luís - MA

Certidão nº 805233/2018
 17/09/2018, 09:19
 Chave de Impressão: 7oxyl

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

FOLHA N°
 N° PROC 2006019022
 Página 4/
 Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 N° MA20160070642

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20160069950

1. Responsável Técnico
 MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa Contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 RNP: 110542152-4
 Registro: 909001120-0

2. Contratante
 Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N
 Complemento: Bairro CENTRO
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
 País: Brasil
 Telefone: 36671365 E-mail:
 Contrato: 001.0703.2016/7M0912016 Telefone com: 97830916
 Valor: R\$ 367.398,85 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: Outros

3. Dados do Objeto/Serviço
 Objeto: BAIKA DE ART
 Rende: SIM Data do Solicitação: 04/04/2017 Data de Atendimento:
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

4. Dados do Objeto/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 RUA TRADENTES
 Complemento: Bairro CENTRO
 Cidade: Governador Archer UF: MA CEP: 65770000
 Telefone: 36671365 E-mail:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.347933 Longitude: -44.134053
 Data de Início: 6/09/2016 Prazo de Validade: 30/12/2016
 Descrição: Infraestrutura

5. Atividade Técnica
 EXECUÇÃO
 Descrição: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ART -> RABOTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Quantidade: 2.119,00
 Unidade: m²

6. Observações
 ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPAMENTO EM RUAS DA RDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA

7. Declarações

8. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

9. Assinaturas
 (Assinatura eletrônica) MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 230.228.473-07
 (Assinatura) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - CEP: 65.130-150/001-42

10. Informações
 * A ART e matriz deverão quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confirmação no site do Crea

11. Valor
 Esta ART é emitida em: R\$ 367.398,85
 Registrada em: 30/12/2016

A validade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/portal/validar-art> com a chave: 07V36
 Impresso em: 05/09/2018 às 14:27:15 por: 00142052

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, em 17/09/2018 emitida em



Certidão nº 805233/2018
 17/09/2018, 09:19
 Chave de Impressão: 7cxy1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

76

2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº: _____
Nº PROC: 890603/2018
Página: 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011054215205068010** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/06/2015 Baixada em: 05/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 304.818,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 03/06/2015 Conclusão efetiva: 04/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Atividade Técnica:

Observações

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Número da ART: **MA20160057238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 04/04/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 304.818,01 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 04/12/2015 Conclusão efetiva: 30/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0 - CARGO OU FUNÇÃO 3486.00 metro quadrado;**

Observações

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/09/2018, às 13:57.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 290601/2018 Página 2/4

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805231/2018

18/09/2018, 13:53

wd1dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado *constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica* somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wd1dd

(
✓
78
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETULIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 006-2015.
 Contrato nº 006/2015.
 ART Inicial nº 00011054215205068010
 Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
 Período de execução: 03 de junho de 2015 a 04 de dezembro de 2015.
 ART. de Complementar nº MA20160057238
 Período de execução: 04 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro 2016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Governador Archer - MA.

PRORPIETARIO.

Prefeitura Municipal de Governador Archer
 CNPJ nº 06.138.150/0001-42
 Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro
 Governador Archer - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²
 Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 3.486,00 m²,
 Pintura de ligação, 3.486,00 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 104,58 m². Transporte de AAUQ DMT 140km 14.644,59m³km. Drenagem: Meio-fio dimensões 10X12X30X100CM, 1.630,00 ml, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 1.630,00 ml. Calçada: 1.530,00 m², Piso Tátil 24.96 m². Sinalização Vertical, Pintura de faixa 1.090,00m², Placas 13,00m², Placas de identificação 08 unidades, Blocos para sinalização 08 unidades. Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro: 163,00 m². Conforme planilha em anexo.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Maria de Jesus Magalhães dos Santos
 Prefeitura Municipal
 Governador Archer - MA

Antonio José Lima de Sousa
 Engº Civil - CREA 13003-D/P
 65319 5364-MA

Marcos Welington Monteiro dos Santos
 Sec. Mun. de Adm. Financeira e Planejamento
 Port. nº 022017
 Governador - Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 emitida



Certidão nº 805231/2018

18/09/2018, 13:57

Chave de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas

79

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
PRAÇA GETULIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000
CNPJ 06.138.150/0001-42



Página 4/4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA

CONTRATO DE REPASSE N.º: 1006.162-42/2013

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 87,49%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Placa Indicativa da obra	m ²	6,00		
1.2	Limpeza da área de intervenção	m ²	3.975,00		
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Imprimação mecânica com CM-30 taxa =1,2 l/m ²	m ²	3.486,00		
2.2	Pintura de ligação com RR-2C	m ²	3.486,00		
2.3	Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m ³	104,58		
2.4	Transporte de AAUQ DMT = 140km	m ³ .km	14.644,59		
3.0	SERVIÇOS DE CALÇADAS				
3.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPA) preparo mecânico, e= 7cm - com rampas indicadas no projeto (tráfego de pedestres)	m ²	1.530,00		
3.2	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	24,96		
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.1	Melo fio pré-moldado	m	1.630,00		
4.2	Sarjeta de Concreto e=6cm; L=30cm	m	1.630,00		
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Placa octogonal L=1,00m	m ²	13,00		
5.2	Blocos de concreto triangular para sinalização de transito, inclusive pintura padrão DNER	und	8,00		
5.3	Placa de identificação nome da rua (45x25)cm	und	8,00		
5.4	Pintura de faixa	m ²	1.090,00		
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesteras de vidro	m ²	163,00		
6.2	Imp. Suporte de travessia p/ placa de sinal. 8x8cm	und	25,00		
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m ²	3.975,00		
TOTAL GERAL SEM BDI					0,00
BDI 25%					0,00
TOTAL GERAL COM BDI					0,00
CUSTO POR M²					0,00

GOVERNADOR ARCHER/MA, 26 de Novembro de 2014.

Maíra de Jesus Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal
Governador Archer - MA

Antonio Jose Lima de Sousa
Engº Civil - CREA 1303-D/P
Inscrição 5364-MA

Marcos Vinícius Monteiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Pinf. e Planejamento
Port. nº 02/2017
Governador - Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 emitida em



Certidão nº 805231/2018

18/09/2018, 13:57

Chave de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/09/2018, às 13:57.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº
Nº PROC. 90801/2019
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
816299/2019

Página 1/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190253315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2019 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA RUA FREDERICO COELHO** Nº: 411
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: Tuntum UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: 001/2019 Celebrado em: 03/05/2019
Valor do contrato: R\$ 1.425.891,82 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADOS SÃO LOURENÇO E SAMBORÁ** Nº: S/N
Complemento: Bairro: **POVOADOS**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Coordenadas Geográficas: -22.12517, -45.051318
Data de início: 03/05/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 14526.00 metro quadrado;**

Observações

ART. de execução do serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do Município de Tuntum - MA. Nos povoados São Lourenço e Sambaorá conforme Contrato nº 001/2019, da Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao Convênio 8.06800/2018 - M/CODEVASF(SICONV Nº 871986/2018), MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PANAIABA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816299/2019
14/06/2019, 12:53
98z38

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98z38





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FORMA 1
Nº PROC. 990601/0029

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20190253315.
Objeto: Execução do Serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de Tuntum - MA.

Local de realização: Trecho: Povoado São Lourenço e povoado Samborá, no Município de Tuntum.

Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexos.

Tuntum – MA, 10 de junho de 2019.

Frañhnyá Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Maurício Rodrigues Leal
Secretário de Finanças
Tuntum-MA

Loyanne Wistia Jado Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 emitida em



Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas



02



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA - META - 2 - POV. SÃO LOURENÇO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA
CONVENIO Nº 871986/2018
PROCESSO Nº 59580.000127/2018-25
BDI-23.38%
REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SE DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (4,80x3,00)m	m²	28,80		Composição auxiliar
1.2	administração local	mês	6,00		Composição auxiliar
1.3	Barracão de obras	m²	24,00		Composição auxiliar
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid	1,00		Composição auxiliar
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação e carga de material de jazido-aterro	m³	1.725,02	SICRO-DNIT	4816007
2.2	Transporte local c/ base, 6m³/am rodov. Não pav. DMT 3,56km.	tkm	12.063,80	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dest. limpeza de área c/ arv. Diam. Ats 0,15m.	m³	12.540,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material bota fora DMT ate 5km	m³	1.254,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m²	12.540,00	SICRO-DNIT	4011209
2.6	Compactação de asfalto a 100% do proctor normal	m²	1.725,02	SICRO-DNIT	5502978
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
3.1	Imprimação de Asfalto diluido CM-30	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011353
3.3	Aquisição de asfáltica diluída tipo cm 30	t	13,54		COTAÇÃO ANP
3.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,51		COTAÇÃO ANP
3.5	Areia asfáltica a quente	t	1.218,89	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfáltica diluída tipo cm-30	t	13,54	IS/DG/DNIT/01/04	
3.7	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	4,51	IS/DG/DNIT/01/04	
3.8	Tratamento superficial duplo	m²	11.286,00	IS/DG/DNIT/01/05	
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m²	609,44	IS/DG/DNIT/01/06	
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	85,32		COTAÇÃO ANP
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	85,32	IS/DG/DNIT/01/04	
4.0	DRENAGEM				
4.1	Assentamento de guia fio em trecho reto, confeccionado em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Form. E. implantação de placa sinalização tot. refletiva	m²	1,74	SICRO-DNIT	6213485
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	418,00		COMPOSIÇÃO AUXILIAR
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	12.540,00		COMPOSIÇÃO AUXILIAR
			TOTAL GERAL DA PLANILHA		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Franklândia Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Loyanne Westin Jardim Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho n.º. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 emitida em



Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39
Chave de Impressão: 88238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA - META - 2 - POV. SAMBORA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAM NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA
CONVENIO Nº 871986/2018
PROCESSO Nº 59580.000127/2018-25
BDI-23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DESENERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SE DESENERAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação e carga de material de jazida-aterro	m³	442,80	SICRO-DNIT	4816007
2.2	Transporte local c/ base: 6m³ em rodov. Não pav. DMT 3,58km.	bdkm	3.214,73	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dest. limpeza de area c/ arv. Diam. Até 0,15m.	m²	3.800,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material fora DMT até 5km	m³	360,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m²	3.800,00	SICRO-DNIT	4011209
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	442,80	SICRO-DNIT	5502978
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
3.1	Imprimação de Asfalto diluido CM-30	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011353
3.3	Aquisição de asfaltica diluido tipo cm-30	l	3,89	COTAÇÃO ANP	
3.4	Aquisição de emulsão asfaltica RR-1C	l	1,30	COTAÇÃO ANP	
3.5	Arela asfaltica a quente	t	349,92	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfaltica diluido tipo cm-30	l	3,89	IS/DG/DNIT/01/04	
3.7	Transporte de emulsão asfaltica RR-1C	l	1,30	IS/DG/DNIT/01/04	
3.8	Tratamento Superficial Duplo	m²	3.240,00	IS/DG/DNIT/01/05	
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m³	174,96	IS/DG/DNIT/01/06	
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	24,49	COTAÇÃO ANP	
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	24,49	IS/DG/DNIT/01/04	
4.0	DRENAGEM				
4.1	Assentamento de guia de fio em trecho reto, confeccionado em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Form. E implantação de placa sinalização tot. reflexiva	m²	0,58	SICRO-DNIT	5213465
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	120,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	3.600,00	COMPOSIÇÃO AUXILIARE	
			TOTAL GERAL DA PLANILHA		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Fraquilina Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110993427-9
CPF: 660.801.852-53

Loyanne Westin Jardim Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 em

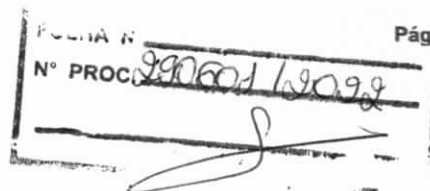


Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39
Chave de Impressão: 98z38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas



84



LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.
 ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20190253315
 Objeto: Prestação de Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.
 Local de realização: no Povoado São Lourenço e Povoado samborá no Município de Tuntum – MA.
 Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
 TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2019.

Wilton Gomes Leal
 Engenheiro Civil
 CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, emitida em 14/06/2019



Certidão nº 816299/2019
 14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98z38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 1 folhas

85





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805578/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011054215205054610** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO N° 411 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 331.359,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO COELHO N° 411 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000

Data de início: 09/07/2013 Conclusão efetiva: 09/01/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 11389.82 M2;

Observações

CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO N° 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INÍCIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TERMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 805578/2018
17/10/2018, 10:58
1b331

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1b331

86

8



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA N°	Página 2/4
N° PROC. 290001/2013	
Rubrica	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 004-2013.

ART inicial nº 00011054215205054610

Local de realização: Serviço de Recuperação Asfáltica com Drenagem Superficial de Meio-fio e Sarjetas em Vias Urbanas da Sede do Município de Tuntum.

Período de execução: 09 de setembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO

TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviço inicial: Placa 6,00m²

Serviço de Recapeamento em AAUQ: Pintura de ligação com RR-2C, 12.217,22m². Areia asfáltica AAUQ CAP: 50/70 em vias urbanas 566,52 m³, Transporte de AAUQ DMT=23,7km, 36.652,00 m³km.

Serviço de Drenagem: Assentamento de Meio-fio com rejuntamento, 3.815,88ml, Sarjeta em concreto com i=10% E=6cm, e i=30cm, 3.815,88ml.

Tuntum – MA, 17 de setembro de 2018.

Caroline de Jesus Araújo Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Frederico Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110893427-9
CPF: 660.801.852-53

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida



Certidão nº 805578/2018

17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

87

2



Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA N°
 N° PROC. 900601/2018
 [Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Mês de Referência: fev/13

OBRA: Recuperação Asfáltica com drenagem superficial do Acesso ao Balneário Tiúba, localizado no município de Tuntum/MA.

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 124,05%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT SEM BDI	P.UNIT COM BDI 25%	P.TOTAL SEM BDI	P.TOTAL COM BDI	Código SINAPI	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					0,00	0,00		
1.1	Aquitação e assentamento de placa da obra	m²	8,00		988,00	0,00		56536/001	
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO AAUQ					0,00	0,00		
2.1	Pintura de lição com RR-ZC	m²	12.217,22		0,00	0,00	0,00	72942	
2.2	Área: asfalto a quente (AAUQ) com TAP 50/70 inclusive usagem e aplicação, exclusive transporte	m²	566,52		0,00	0,00	0,00	78839/001	
2.3	Transporte de AAUQ DMT = 100km	m³/km	36.652,00		0,00	0,00	0,00	72854	
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					0,00	0,00		
3.1	Melhoria em pedra granítica, rejuntamento Argamassa cimento e areia	m	3.815,88		0,00	0,00	0,00	74223/002	
3.2	Saizeta de concreto, pátio de tubos c/DFP, entonno e (a30cm)	m	3.815,08		0,00	0,00	0,00	21905/010	
TOTAL GERAL							0,00	0,00	

TUNTUM (MA), 12 DE ABRIL DE 2018

[Handwritten signature]
 Loryanne Welles Jardim Moraes
 Secretária de Administração
 e Recursos Humanos

[Handwritten signature]
 Francinilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110999427-9
 CPF: 680.801.852-53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 em



Certidão nº 805578/2018

17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 15331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

[Handwritten marks]

FOLHA N°
 N° PROC. 80001/2018
 Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
 Nº 00011054215205054610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 RNP: 110542152-0
 Registro: 000001120-0

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
 País: Brasil
 Telefone: 9935221270
 Contrato: Não especificado Email:
 Valor: R\$ 331.359,00 Celebrado em:
 Ação Institucional: Outros Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA

Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data de Solicitação: 06/10/2014 Data do Atendimento:
 Motivo: BAIXA (MINERVA)
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: 09/07/2013 Previsão de término: 09/01/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica
 1 - ATUACAO
 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA
 Quantidade: 11.389,82
 Unidade: M2

5. Observações
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO Nº 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TERMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de
 MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 256.928.473-87
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 11/07/2013 Nosso Número: 8200701877

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z7c1B
 Impresso em: 17/10/2018 às 09:59:55 em: in: 101 R 26 R1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida



Certidão nº 805578/2018
 17/10/2018, 11:07
 Chave de Impressão: 1b331
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

89



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº PROC. 290601/2020 Página 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836863/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200341032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 16/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**
Endereço do contratante: PRAÇA JOÃO GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000

Contrato: 002.10062020/TP002/2020 Celebrado em: 10/06/2020
Valor do contrato: R\$ 478.097,57 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LOURENÇO GUEDES E Nº: S/N
MORRO DA MACACA

Complemento: Bairro: CONJUNTO GILSON
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000

Coordenadas Geográficas: -5.469288, -44.073056
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3400.00 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, EM BLOCO SEXTAVADO, 3.400,00 M², NO CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LOURENÇO GUEDES E MORRO DA MACACA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. CONFORME CONVENIO CODEVASF, SICONV Nº 896095/2019, CONTRATO Nº 002.10062020/TP002/2020. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.0001/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836863/2020
25/11/2020, 13:45
aZxAc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZxAc





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
 CNPJ N° 01.578.554/0001-33 EMAIL: GOVLUZROCHA@OUTLOOK.COM
 PRAÇA JOÃO GONÇALVES, S/N CENTRO CEP. 65.795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço n° 002-2020.
 Contrato N° 002.10062020/TP002/2020, de 10 de junho de 2020.
 ART Inicial n° MA20200341032

Local de realização: Serviço de Pavimentação de Ruas, em Bloco Sextavado no Município de Governador Luiz Rocha - MA.
 Local de Implantação: Conjunto Gilson, Conjunto Lourenço Guedes e Morro da Macaca.
 Data do início: 10 de junho de 2020. Previsão de Término: 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Situada à Praça João Gonçalves s/n - Centro - Governador Luiz Rocha - MA.

PROPRIETARIO.

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
 CNPJ n° 01.578.554/0001-33
 Praça João Gonçalves s/n - Centro
 Governador Luiz Rocha - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno n° 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob n° 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional n° 1105421520 / CREA - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Conforme Planilhas em anexo.

Governador Luiz Rocha - MA, 16 de novembro de 2020.


 José de Ribamar Silva Santos
 Prefeito Municipal
 CPF:075.124.883-04


 Edinaldo Miranda Teixeira
 Secretária de Finanças
 Portaria n° 007/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 836863/2020, em 25/11/2020 emitida



Certidão n° 836863/2020
 25/11/2020, 15:50
 Chave de Impressão: aZxAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas



Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
 Local / Implantação: CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LORENÇO GUEDES E MORRO DA MACACA
 Proponente: Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%
 Data ref: DENIT - SICRO 04/2019 // SINAPI 11/2019 Encargos Sociais: 116,68%(HORA) 73,25%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)
1.0 META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO						
1.1	Engenheiro civil pleno (projetista) com encargos	hs	55,00	SICRO - P9812		
1.2	Topógrafo com encargos complementares	hs	55,00	SICRO - P9949		
1.3	Auxiliar de topógrafo com encargos complem.	hs	110,00	SICRO - P9950		
1.4	Locomoção - equipe de campo	und	1,00	MERCADO		
1.5	Equipamentos	und	1,00	MERCADO		
1.6	Plotagem	und	100,00	MERCADO		
1.7	Capa plástica	und	7,00	MERCADO		

META 01 COM BDI (24,23%)

META 02 - PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	25,00	SINAPI 74209/001		
2.1.2	Administração Local da Obra	mês	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		
2.1.3	Barracão de obra (6,00x6,00)m	m²	36,00	SINAPI 93584		
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		
2.2 TERRAPLENAGEM						
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - cominho de serviço em revestimento primário	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502185		
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 5 m³, Em via urbana em feito natural (unidade: M3xkm) Af_01/2018	m³	4.080,00	SINAPI 97912		
2.2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	1.360,00	SICRO DNIT - 5501700		
2.2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502978		
2.3 PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO						
2.3.1	Locação de pavimentação. Af_10/2018	m	680,00	SINAPI 99063		
2.3.2	Regularização e compactação de subleito de Solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	m²	3400,00	SINAPI 100576		
2.3.3	Execução de pavimento em piso intertravado, Com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 Cm.	m²	3400,00	SINAPI 92385		
2.3.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de Concreto com concreto moldado, feito em obra, Acabamento convencional, não armado.	m²	952,00	SINAPI 94896		
2.3.5	Execução de acessibilidade em passeio(calçada)	m²	6,05	SINAPI 94896		
2.4 DRENAGEM						
2.4.1	Melo fio e Sarjeta de concreto - MFC 01	m	952,00	SICRO DNIT - 2003939		
2.4.2	Ciação em melo fio	m²	618,80	SINAPI 83683		
2.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
2.5.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	0,56	SICRO DNIT - 5213414		
2.5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	und	0,16	SICRO DNIT - 5213414		
2.6 LIMPEZA GERAL						
2.6.1	Limpeza final de obra, Limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m²	5.032,00	SICRO DNIT - 4915639		

META 02 COM BDI (24,23%) R\$

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI

R\$

-

José de Ribamar Silva Santos
 Prefeito Municipal
 CPF:075.134.883-04

Edinaldo Miranda Teixeira
 Secretária de Finanças
 Portaria nº 007/2017

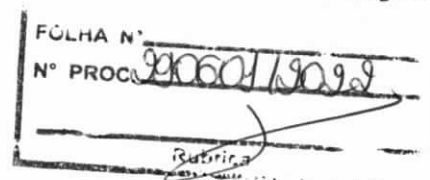
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836863/2020, em 25/11/2020 emitida em



Certidão nº 836863/2020
 25/11/2020, 15:50
 Chave de Impressão: aZxAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 002-2020.
 ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20200377603
 Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas em blocos sextavado no Conjunto Gilson Conjunto Lourenço Guedes e Morro da Macaca, no Município de Governador Luiz Rocha – MA.
 Local de realização: Na Cidade de Governador Luiz Rocha – MA.
 Período de execução: 10 de junho de 2020 a 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, situada à Praça João Gonçalves s/n – Centro – Governador Luiz Rocha – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
 CNPJ Nº 01.578.554/0001-33
 PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO
 GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Welton Gomes Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
 Conforme Objeto do Contrato.

Governador Luiz Rocha – MA, 18 de novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836863/2020, em 25/11/2020 emitida



Certidão nº 836863/2020
 25/11/2020, 15:50

Chave de Impressão: aZxAc

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

93





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº PROC. 290601/2020 Página 1/4
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836862/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200341035** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/06/2020** Baixada em: **16/11/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOÃO GONÇALVES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR LUIZ ROCHA** UF: **MA** CEP: **65795000**
Contrato: **001.10062020/TP002/2020** Celebrado em: **10/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 478.097,57** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR LUIZ ROCHA** UF: **MA** CEP: **65795000**
Coordenadas Geográficas: **-5.476025, -44.072382**
Data de início: **10/06/2020** Conclusão efetiva: **15/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3400.00 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO NO TOTAL DE 3.400,00 M², NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, CONVENIO CODEVASF SICONV Nº 888459/2019, DO CONTRATO Nº 001.10062020/TP002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.0001/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836862/2020
25/11/2020, 13:47
25D00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25D00



94

Nº PROC. 99060/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
 CNPJ Nº 01.578.554/0001-33 EMAIL: GOVLUZROCHA@OUTLOOK.COM
 PRAÇA JOÃO GONÇALVES, S/N CENTRO CEP. 65.795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 002-2020.
 Contrato Nº 001.10062020/TP002/2020, de 10 de junho de 2020.
 ART Inicial nº MA20200341035

Local de realização: Serviço de Pavimentação de Ruas, em Bloco Sextavado no Município de Governador Luiz Rocha - MA.
 Local de Implantação: Rua São Geraldo e Rua Iraci Coelho.
 Data do início: 10 de junho de 2020. Previsão de Término: 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Situada à Praça João Gonçalves s/n - Centro - Governador Luiz Rocha - MA.

PROPRIETARIO.

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
 CNPJ nº 01.578.554/0001-33
 Praça João Gonçalves s/n - Centro
 Governador Luiz Rocha - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Conforme Planilhas em anexo.

Governador Luiz Rocha - MA, 16 de novembro de 2020.

José de Ribamar Silva Santos
 Prefeito Municipal
 CPF: 076.124.883-04

Eraldo Miranda Teixeira
 Secretária de Finanças
 Portaria nº 007/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 emitida



Certidão nº 836862/2020
 25/11/2020, 15:47
 Chave de Impressão: 25D00

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

95



Planilha Orçamentária - Analítica



I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

Local / Implantação: RUA SÃO GERALDO // RUA IRACI COELHO

Proponente: Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%

Data ref: DENIT - SICRD 04/2019 // SINAPI 11/2019

Encargos Sociais: 116,68%(HORA) 73,25%(MES)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço Unitário Sem BDI (R\$)	Preço Unitário Com BDI (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Preço (%)
META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							R\$	0%
1.1	Engenheiro civil pleno (projetista) com encargos	hs	55,00	SINAPI 11/2019				
1.2	Topógrafo com encargos complementares	hs	55,00	SINAPI 11/2019				
1.3	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	hs	110,00	SINAPI 11/2019				
1.4	Locomoção - equipe de campo	un	1,00	SINAPI 11/2019				
1.5	Equipamentos	un	1,00	SINAPI 11/2019				
1.6	Plataforma	un	1,00	SINAPI 11/2019				
1.7	Cadastramento	un	1,00	SINAPI 11/2019				
META 01 COM BDI (24,23%)							R\$	0%
META 02 - PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA							R\$	0,00%
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	0,00%
2.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	10,00	SINAPI 11/2019				
2.1.2	Administração Local da Obra	mes	3,00	SINAPI 11/2019				
2.1.3	Barracão da obra (6,00x6,00m)	m²	36,00	SINAPI 11/2019				
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00	SINAPI 11/2019				
2.2 TERRAPLENAGEM							R\$	0,00%
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DNT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento asfáltico	m³	680,00	SINAPI 11/2019				
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³. Em via urbana em lota natural (unidade Máxim) Af_01/2019	m³	4.080,00	SINAPI 11/2019				
2.2.3	Desm. dest. limpeza áreas (clar. diam. até 0,15 m)	m³	1.860,00	SINAPI 11/2019				
2.2.4	Composição de aterro a 100% do proctor normal	m³	600,00	SINAPI 11/2019				
2.3 PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO							R\$	0,00%
2.3.1	Locação de pavimentação Af_10/2019	m	680,00	SINAPI 11/2019				
2.3.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso Af_11/2019	m²	2.760,00	SINAPI 11/2019				
2.3.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm	m²	3.400,00	SINAPI 11/2019				
2.3.4	Execução de casca (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m²	952,00	SINAPI 11/2019				
2.3.5	Execução de acessibilidade em acessibilidade em Passarela/calçada	m	1,00	SINAPI 11/2019				
2.4 DRENAGEM							R\$	0,00%
2.4.1	Meio fio e Sarjeta de concreto - MFC 01	m	952,00	SINAPI 11/2019				
2.4.2	Calçada em meio fio	m²	918,00	SINAPI 11/2019				
2.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R\$	0,00%
2.5.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	un	0,56	SINAPI 11/2019				
2.5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	un	0,16	SINAPI 11/2019				
LIMPEZA GERAL							R\$	0,00%
2.6.1	Limpeza final da obra, limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m²	5.000,00	SINAPI 11/2019				
META 02 COM BDI (24,23%)							R\$	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI							R\$	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 em



Certidão nº 836862/2020

25/11/2020, 15:47

Chave de Impressão: 25D00

O documento neste ato registrado e emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

[Handwritten signature]

José de Ribamar Silva Santos
 Prefeito Municipal
 CPF: 075.134.883-04

Edinaldo Miranda Teixeira
 Secretária de Finanças
 Portaria nº 007/2017



96

[Handwritten mark]

FOIÁ N
Nº PROC. 90601/2020

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 002-2020.
ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20200377585
Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas em blocos sextavado na Rua São Geraldo e Rua Iraci coelho, no Município de Governador Luiz Rocha – MA.
Local de realização: Na Cidade de Governador Luiz Rocha – MA.
Período de execução: 10 de junho de 2020 a 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, situada à Praça João Gonçalves s/n – Centro – Governador Luiz Rocha – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº 01.578.554/0001-33
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO
GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Welton Gomes Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Conforme Objeto do Contrato.

Governador Luiz Rocha – MA, 18 de novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 emitida



Certidão nº 836862/2020
25/11/2020, 15:47

Chave de Impressão: 25D00

O documento neste ato registrado em 25/11/2020 e contém 3 folhas

97





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

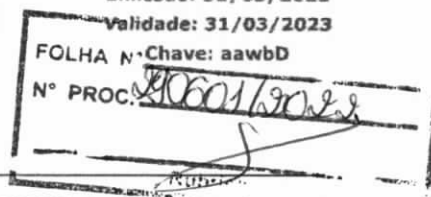
Nº 863235/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

FOLHA Nº Chave: aawbD

Nº PROC: 2022/00167022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 0000011200

GNPJ: 14.795.690/0001-27

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

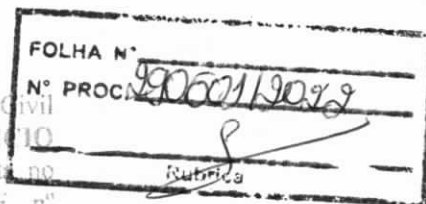
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



98
D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EXERCÍCIO 2019.

Folha 2/4



Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado MAURÍCIO RODRIGUES LEAL, engenheiro civil, inscrito no CREA - MA, N° 110542152-0 e CPF n° 250.928.473-87 e Cedula de Identidade n° 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Pinau s/n - centro - Presidente Dutra - MA, aqui denominada CONTRATADA, e de outro lado a empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob n° 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno n° 155 - A. - Centro - nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSE FELIX DA COSTA FILHO brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, n° 110054021-0 no exercício do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicílio Nesta cidade Presidente Dutra - MA, aqui denominado CONTRATANTE, sob as seguintes cláusulas contratuais responsáveis:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsável técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da CONTRATANTE.

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA os honorários pelos serviço prestado como Responsável Técnico no valor de R\$ 5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), por mês equivalente a 06 (seis) salario Mínimo nacional.

Parágrafo Único - Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da CONTRATANTE, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigorá a partir de 02 de janeiro de 2019 com vencimento em 31 de dezembro de 2022, com uma carga horária de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)" , com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª) A CONTRATANTE acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba - MA, inclusive para São Luis - MA, ficando responsável pelas sua desídia.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo n° 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

99
J

Parágrafo único - Não obstante os termos constantes do caput, o CONTRATANTE ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pelo CONTRATADA ou um de seus desde que necessárias.

FOLHA N° 3
N° PROC. 29000/2019

CLÁUSULA 6ª) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pesem a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 02 de janeiro de 2019.

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) MAURICIO RODRIGUES LEAL
Presidente Dutra - MA 10 de Janeiro de 2019. Em Terça-feira
DANIEL FERREIRAS DA SILVA - Escrivão Autorizada
Emplicacional nº 30.005 - FERC/RMS LDO = 10734, R\$ 31,00

2º OFÍCIO
CONTRATANTE
[Assinatura]
F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA
CNPJ 14.795.090/0001-27
Socio Administrador

2º OFÍCIO
CONTRATADO
[Assinatura]
Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro civil
CREA - 09A
Registro Nacional 1105421820
Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome

CPF: 555.943.552-93

RG: _____

[Assinatura]
Nome

CPF: 036137287-20

RG: _____

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

[Assinaturas manuais]